



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Cascavel

Lei No. 362 de 03 de agosto de 1973

Autoriza o Chefe do Poder Executivo abrir ao Orçamento Vigente Crédito Especial para pagamento de Restos A Pagar, e dá outras providências;

O Cidadão Juarez de Queiroz Ferreira, Prefeito Municipal de Cascavel; por diploma legal etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado / abrir ao orçamento vigente Crédito Especial, de até a importância de Noventa e Cinco Mil (R\$ 95.000,00) Cruzeiros para / Ocorrer ao pagamento de Restos a Pagar; empenhados e não empenhados;

Art. 2o. - Para ocorrer ao montante dessa despesa terá um suporte com a arrecadação superior, além de destaque do Fundo de Participação dos Municípios, J.C.M e outros.

Art. 3o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce, 03 de Agosto de 1973.

Juarez de Queiroz Ferreira

Prefeito Municipal